CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA- DE FORTUNA DE MINAS /MG

RESOLUÇÃO № 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna de Minas /MG e dá outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA- DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso da competência que lhe confere a Legislação pertinente; em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna de Minas, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2022, das 8h30 às 12h30, no salão de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, situado na rua Alvorada, nº 391, Centro de Fortuna de Minas.

Art. 2º O Tema da conferência será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", subdividido em cinco eixos a saber:

I-Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA- DE FORTUNA DE MINAS /MG

III- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV-Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V-Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.3º - São objetivos da Conferência:

I-Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19

II- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

II- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

IV-Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

V-Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VI- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA- DE FORTUNA DE MINAS /MG

Art.4º Constituir Comissão Organizadora, sem prejuízo da participação de todos os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I-Nilzete Aparecida de Paula Duarte Gonçalves – Presidente

II-Inês Rodrigues da costa Ferreira

III-Jackson de Azevedo

Art.5º- Para o cumprimento desta Resolução o CMDCA deverá solicitar apoio material e técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 19 de dezembro de 2022.

Nilzete Aparecida de Paula Duarte Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA